



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de criação Nº 372 – 13/02/92

PORTARIA Nº 279/PMMA/GAB/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

I - Designar-se ao Prefeito Neuri Carlos Persch, inscrito no C.P.F nº. 325.451.772 - 53, 24 (Vinte e Quatro) UPF's- Unidade Padrão Fiscal do Município, o qual se deslocará a Brasília/DF, nos dias 19 a 20 de junho do corrente ano, a fim de resolver pendência referente ao Saneamento Básico, junto a Presidência da FUNASA. Conceder ao Prefeito Municipal 02 (duas) diárias equivalente a 12 (doze) UPF's- Unidade Padrão Fiscal do Município, No dia 21 e 22 de junho do corrente ano, o qual estará em Porto Velho para tratar de assuntos pertinentes a administração Pública junto a AROM- Associação Rondoniense dos Municípios, FUNASA e Caixa Econômica Federal do Estado.

II - Arbitrar e conceder ao Prefeito Municipal, 04 (quatro) diárias equivalente a 36 (trinta e seis) UPF's - Unidade Padrão Fiscal no valor de R\$ 39,10 (Trinta e Nove Reais e Dez Centavos) cada.

Ministro Andrezza – RO, 14 de junho de 2012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal